



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

DECRETO Nº 1.848 DE 21 DE JULHO DE 2026

“Autoriza Rememramento”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do Art. 44, Inciso III, Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o rememramento requerido pela sociedade limitada PARQUE IMPERIAL II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.480.433/0001-13, de um terreno caracterizado como 2ª área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 1.308, de 31 de outubro de 2025, localizado na antiga Fazenda Grotá Funda, com área matricular de 21.780,59m², Código Nacional de Matrícula: 029553.2.0070131-46, Número de Ordem 70.131, Ficha 01F com outro terreno caracterizado como 3ª área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 1.308, de 31 de outubro de 2025, localizado na antiga Fazenda Grotá Funda, com área matricular de 78.384,82m², Código Nacional de Matrícula: 029553.2.0070132-43, Número de Ordem 70.132, Ficha 01F em uma única área de 76.890,99m² já retificada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Catalão, 21 de julho de 2026.


VELOMAR GONÇALVES RIOS
PREFEITO MUNICIPAL


JAMIL TORQUATO PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO